



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida mediante a Portaria da Corregedoria nº 25, de 03/06/2019, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 33, §2º e §3º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e, tendo em vista o Memorando nº 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 05, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 818, de 12 de fevereiro de 2019, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 17, de 05 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 833 em 09 de abril de 2019, e reconduzida mediante a Portaria da Corregedoria nº 25, de 03 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 849 em 07 de junho de 2019, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br